

LEI MUNICIPAL N° 1086 DE 31/03/77  
PROJETO DE LEI N° 1099  
" RUA JOÃO PONTE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada, de Rua João Ponte, uma das Vias Públicas locais ainda sem denominação, como homenagem deste Município àquele preclaro cidadão, por seus relevantes serviços prestados à Cidade, tendo sido Comerciante pioneiro, principalmente nos ramos de relojoaria, papelaria e tipografia.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 31 de Marco de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.  
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE